



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2986, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			115.400,00
02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3819	15.451.0013.1581.0000	Infra-estrutura em calçamentos e acessibilidade	115.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100149	Infra-estrutura em calçamentos e acessib	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3957	15.451.0013.1581.0000	Infra-estrutura em calçamentos e acessibilidade	-115.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00700
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100149	Infra-estrutura em calçamentos e acessib	

Anulação (-) **-115.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de outubro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos